



# PLANO DE INSOLVÊNCIA

(ART. 192 e seguintes do CIRE)

APROVADO PELO DECRETO-LEI NO 53/2004, DE 18 DE MARÇO.  
PRESENTE DIPLOMA ENTRou EM VIGOR EM 15 DE SETEMBRO DE 2004.  
ESTA VERSÃO, AQUANDO DA SUA REALIZAÇÃO, CONTEMPLou AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO DECRETO-LEI NO 200/2004, DE 18 DE AGOSTO.  
AS POSTERIORES ALTERAÇÕES ESTÃO INSERIDAS NO PRÓPRIO ARTICULADO.  
ALTERAÇÃO: LEI Nº 9/2022, DE 11 DE JANEIRO  
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: DECRETO-LEI N.º 57/2022, DE 25 DE AGOSTO

Tribunal da Comarca de Aveiro  
Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis

# Índice

|      |  |    |
|------|--|----|
| 0.   | Nota Introdutória.....   | 3  |
| 1.   | Apresentação da Empresa.....   | 4  |
| 2.   | Indicação das perspectivas de manutenção da empresa devedora .....   | 5  |
| 3.   | Razões que contribuíram para a situação de incumprimento.....  | 8  |
| 4.   | Proposta do Meio de Recuperação Mais Adequado à sua Viabilização e à Proteção dos Interesses Dos Credores.....   | 11 |
| 4.1. | O trabalho efetuado.....   | 11 |
| 4.2. | Considerações gerais sobre o Plano de Insolvência.....   | 11 |
| 4.3. | Descrição sucinta da situação patrimonial, financeira e reditícia da devedora.....   | 12 |
| 4.4. | Proposta de recuperação - Reestruturação económica e financeiras .....   | 15 |
| 4.5. | Vantagens da proposta em relação à liquidação.....   | 16 |
| 4.6. | Resumo classificado de Créditos .....  | 18 |
| 4.7. | Planos de Pagamento.....   | 18 |
| 5.   | PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE INSOLVÊNCIA.....  | 24 |
| a.   | Manutenção do Empresa e do Estabelecimento Industrial .....  | 24 |
| b.   | As formas de informação e consulta dos representantes dos trabalhadores.....   | 31 |
| c.   | O impacte expectável das alterações propostas, por comparação com a situação que se verificaria na ausência de qualquer plano de insolvência.....              | 31 |
| d.   | A indicação dos credores que não são afetados pelo plano de insolvência, juntamente com uma descrição das razões pelas quais o plano não os afeta.....         | 32 |
| e.   | Qualquer novo financiamento previsto no âmbito do plano de insolvência e as razões pelas quais esse novo financiamento é necessário para executar o plano..... | 32 |
| f.   | Indicação de preceitos legais derogados e âmbito do presente processo .....  | 32 |
| 6.   | CONSIDERAÇÕES FINAIS.....  | 33 |

# 0. Nota Introdutória

TÍTULO IX  
Plano de insolvência  
CAPÍTULO I  
Disposições gerais  
Artigo 192.º  
Princípio geral

1 - O pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa insolvente e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor, bem como a responsabilidade do devedor depois de findo o processo de insolvência, podem ser regulados num plano de insolvência em derrogação das normas do presente Código.

TÍTULO X  
Administração pelo devedor  
Artigo 223.º

Limitação às empresas

□ disposto neste título é aplicável apenas aos casos em que na massa insolvente esteja compreendida uma empresa.

Artigo 224.º

Pressupostos da administração pelo devedor

1 - Na sentença declaratória da insolvência o juiz pode determinar que a administração da massa insolvente seja assegurada pelo devedor.

2 - São pressupostos da decisão referida no número anterior que:  
a) □ devedor a tenha requerido;

*O presente PLANO DE INSOLVÊNCIA é elaborado nos termos do disposto no artigo 192º e seguintes do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – CIRE. Todas as disposições aplicáveis resultam da lei, salvaguardando-se as exceções previstas na lei, sendo que tais situações serão expressas no plano.*

*Para a elaboração do presente Plano de Insolvência foram analisados documentos contabilísticos e fiscais, realizaram-se reuniões de trabalho com os responsáveis da empresa e com colaboradores, foram discutidas questões referentes a elementos patrimoniais e ponderadas diversas questões relacionadas com o funcionamento e exploração da empresa, tendo-se sempre contado com uma colaboração positiva dos principais responsáveis da empresa, gerentes e Mandatários da empresa.*

*O Plano de Insolvência consubstancia-se num acordo entre os credores da insolvência destinado à recuperação da empresa compreendida na massa insolvente; ou, em alternativa, a permitir regular o pagamento dos créditos reclamados e reconhecidos, a liquidação da massa insolvente, a repartição do respetivo produto, entre outros aspetos, em derrogação das normas do CIRE (Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas).*

*No caso em apreço o presente Plano de Insolvência destina-se a prover à recuperação do devedor e, como tal, designa-se por Plano de Recuperação da empresa.*

*O presente Plano tem, de igual forma, como objetivo dar cumprimento ao art.º 224 do CIRE, já que a devedora, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do referido artigo, vai requerer que a administração da massa insolvente seja por si assegurada.*

*Desta forma, a devedora tem toda a legitimidade para apresentar a presente proposta de Plano de Insolvência, estando mesmo obrigada a fazê-lo, conforme foi requerido, par dar cumprimento à alínea b) do n.º 2 do art.º 224 do CIRE:*

*Têm legitimidade para apresentar uma proposta de plano de insolvência:*

- *o próprio devedor; se o devedor for uma sociedade comercial têm legitimidade os respetivos órgãos de administração e representação: os gerentes nas sociedades por quotas e o conselho de administração nas sociedades anónimas.*



# 1. Apresentação da Empresa

|                |  |
|----------------|--|
| Nome           | <ul style="list-style-type: none"><li>• BioEnergy, BIOE - Sociedade de Produção de Energia, S.A.</li></ul>                                       |
| Morada         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Rua de S. Nicolau, n.º 22, 3.º esq.º, Travanca, Sanfins e Espargo - Santa Maria da Feira</li></ul>       |
| Actividade     | <ul style="list-style-type: none"><li>• CAE Principal: 35112 -RJ</li><li>• CAE Secundário: 10413-RJ</li><li>• CAE Secundário: 71120-RJ</li></ul> |
| NIF            | <ul style="list-style-type: none"><li>• 502478268</li></ul>  |
| Capital Social | <ul style="list-style-type: none"><li>• O capital social é de 100.000,00€ (Cem Mil Euros)</li></ul>  |

## 2. Indicação das perspetivas de manutenção da empresa devedora

### Aspectos Macroeconómicos

- A economia da área do euro está a recuperar rapidamente, não obstante a continuação da incerteza relacionada com a pandemia de coronavírus (COVID 19) e os estrangulamentos do lado da oferta.
- A retoma foi mais forte do que o esperado no segundo trimestre de 2021 e o crescimento económico deverá continuar a ser célere durante o segundo semestre do ano, com o produto interno bruto (PIB) real a ultrapassar o seu nível anterior à crise no final de 2021.
- Subsequentemente, o crescimento deverá manter-se forte, mas estabilizar de forma gradual.
- Estas perspetivas baseiam-se em vários pressupostos: uma rápida flexibilização das medidas de contenção durante o segundo semestre de 2021, uma dissipação gradual dos estrangulamentos do lado da oferta a partir de inícios de 2022, o atual apoio substancial em termos de políticas (incluindo condições de financiamento favoráveis) e o prosseguimento da retoma mundial.
- A procura interna deverá continuar a ser o principal fator impulsionador da recuperação, beneficiando também da esperada recuperação do rendimento disponível real e de uma diminuição da incerteza.
- Além disso, é provável que o consumo privado e o investimento residencial sejam apoiados pelo elevado stock de poupança acumulada.
- Espera-se que o PIB real registe um crescimento de 5% este ano e modere para 4,6% e 2,1%, respetivamente em 2022 e 2023.
- Em comparação com as projeções de junho de 2021 elaboradas por especialistas do Eurosistema, a projeção para o crescimento trimestral no segundo semestre de 2021 foi objeto de uma ligeira revisão em baixa, devido aos estrangulamentos do lado da oferta mais persistentes do que o esperado, à variante Delta mais infecciosa do coronavírus e aos resultados mais fortes para o primeiro semestre do ano, o que reduz a margem para um crescimento mais forte posteriormente.
- Contudo, no que toca a 2021 no seu todo, a projeção para o crescimento real do PIB foi revista em alta em 0,4 pontos percentuais.
- As projeções para 2022 e 2023 permanecem, em geral, inalteradas.

### Aspectos Macroeconómicos

- As perspetivas de inflação continuam a caracterizar-se por um perfil em forma de “U” invertido em 2021, seguindo-se taxas mais moderadas em 2022 e 2023.
- Espera-se que a inflação se situe, em média, em 2,2% em 2021, impulsionada por fatores temporários em sentido ascendente.
- Estes incluem: **uma subida da taxa de inflação dos preços dos produtos energéticos**, devido a fortes efeitos de base; **aumentos fortes dos custos de produção associados a perturbações da oferta**; aumentos pontuais dos preços dos serviços com a flexibilização das restrições relacionadas com a COVID 19; e a inversão do corte da taxa do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) na Alemanha, motor da economia da zona euro.
- Com o desvanecimento gradual destes fatores a partir do início de 2022 e a diminuição dos desequilíbrios temporários entre a oferta e a procura, a inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) deverá baixar para taxas de 1,7% e 1,5% em 2022 e 2023, respetivamente.
- Numa análise para além destes fatores, na sua maioria, temporários, espera-se que a inflação medida pelo IHPC excluindo produtos energéticos e produtos alimentares registre um fortalecimento gradual à medida que a recuperação progride, a margem disponível na economia diminui e os recentes aumentos dos preços das matérias primas, incluindo do petróleo, se repercutem progressivamente nos preços no consumidor.
- Projeta-se também uma aceleração dos preços dos produtos alimentares.
- Estes efeitos em sentido ascendente sobre a inflação global são, em geral, compensados ao longo do horizonte de projeção por uma subida mais lenta dos preços dos produtos energéticos, que é ditada pelos pressupostos técnicos relativos aos preços do petróleo.
- Em comparação com as projeções de junho de 2021, tanto a inflação global como a inflação subjacente foram revistas em alta para o conjunto do horizonte de projeção. As razões para estas revisões são as seguintes: as recentes surpresas em termos de dados, algumas pressões ascendentes mais persistentes decorrentes de perturbações do lado da oferta, a melhoria das perspetivas quanto à procura, efeitos em sentido ascendente dos preços mais elevados do petróleo e das matérias primas não petrolíferas, bem como a recente depreciação da taxa de câmbio do euro.

### Aspectos Macroeconómicos

- Depois dos recordes negativos estabelecidos no segundo trimestre do ano de 2020, no terceiro, a avaliação que as empresas da indústria portuguesa fizeram do estado dos negócios foi que registaram alguma recuperação.
- O ritmo de diminuição da produção e da carteira de encomendas atenuou-se, sobretudo para as empresas com maior propensão exportadora. Apesar de uma conjuntura muito adversa, cerca de três quartos das empresas mantiveram o seu nível de emprego, embora, entre as restantes, predominem as que o reduziram.
- Com a quebra da procura nos mercados, a tendência é para a descida de preços. Os impactos da pandemia, nomeadamente ao nível da procura, são a principal preocupação das empresas: quatro em cada cinco dizem que a escassez de encomendas de clientes estrangeiros é um dos seus principais problemas.
- Era expectável que a segunda vaga da pandemia teria proporções superiores à primeira e a economia dos principais mercados a sofrer contrações significativas, as empresas receiam que a conjuntura setorial se volte a agravar, manifestando expectativas muito sombrias quanto à evolução da produção e das encomendas.
- A larga maioria acredita, no entanto, que conseguirá continuar a manter os postos de trabalho.
- O volume de negócios foi bastante afectado.
- O desafio da manutenção é constante mas a devedora está disposta a encará-lo.

### 3. Razões que contribuíram para a situação de incumprimento

#### Na verdade...

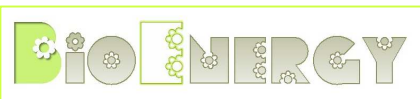
A partir de 2017 (ano em que Centroliva, empresa que redenuinou para Bioenergy, se apresentou a PER, que foi aprovado e homologado em março de 2018), foi efetuado um esforço muito significativo, com o objetivo de modernizar a Unidade Industrial e de melhor responder as exigências de ordem ambiental.

A BioEnergy implementou um ambicioso plano de investimentos, que ascendeu a cerca de 2,5 milhões de euros, totalmente efetuado em articulação com as várias entidades públicas, que têm acompanhado regularmente, desde então, a atividade da Unidade.

Entre 2018 e o início de 2021 a empresa funcionou sem qualquer constrangimento, prosseguiu com a política de investimentos em curso e efetuou a amortização das dívidas acordadas no âmbito do PER, dentro das quais se destaca a amortização da dívida de mais de um milhão e cem mil euros, mormente junto do Novo Banco.

A 4 de Novembro de 2020, a Bioenergy foi alvo de uma ação de fiscalização coordenada pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) em que também tomaram parte as seguintes entidades: CCDR - Centro, APA e ANEPC.

No decurso desta ação, foram-nos apontadas pela DGEG, CCDR- C e APA algumas pequenas desconformidades e foi-nos solicitado, pela ANEPC, o envio, de um conjunto de documentos e informações.



Nos dias subsequentes à ação inspetiva, a Bioenergy procedeu à correção das desconformidades que foram detetadas durante essa ação.

A DGEG foi informada, por email de 23 de fevereiro, sobre todas as correções que foram efetuadas, comprovadas por registo fotográfico e outros documentos.

Em simultâneo, a Bioenergy tentou, ativamente, submeter as informações e documentos solicitados através da plataforma da ANEPC desde 7 de janeiro de 2021, sem sucesso, uma vez que a plataforma não o permitia nem emitia as taxas para pagamento.

Apesar das inúmeras tentativas, e dos vários contactos efetuados junto de técnicos da ANEPC para se ultrapassar este constrangimento, apenas no final da manhã do dia 3 de fevereiro de 2021 foi possível concretizar o envio de toda a documentação solicitada.

Em março de 2021, quatro meses decorridos após a inspeção levada a cabo em novembro 2020, a Bioenergy é surpreendida com o Despacho do Senhor Diretor Geral de Energia e Geologia datado de 4 de março de 2021 em que foi determinada a suspensão dos efeitos da licença de exploração da central de produção de energia da Bioenergy, na sequência de desconformidades apontadas durante a inspeção extraordinária conjunta coordenada pela DGEG.

Foi, de imediato, solicitada nova inspeção extraordinária e urgente à DGEG que, contudo, apenas ocorreu em 29 de abril de 2021. Apesar de no Despacho do Senhor Diretor Geral da DGEG resultar claro que o encerramento temporário das instalações da Bioenergy foi determinado na sequência da recomendação da ANEPC e desta entidade ter feito deslocar técnicos ao local para acompanhar a referida visita inspetiva, a ANEPC recusou-se a participar e a apreciar as medidas, entretanto adotadas pela empresa.

Goradas todas as nossas tentativas para conseguir, junto da DGEG, reverter o Despacho do Senhor Diretor Geral de Energia e Geologia de 04.03.2021, a empresa foi obrigada a apresentar uma providencia cautelar em 20 de junho de 2021, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.



Em 21 de junho de 2021, o Tribunal decretou a suspensão do despacho da DGEG o que, após citação desta entidade, permitiu, no final do mês de junho, retomar a atividade.

Esta suspensão de atividade, que se prolongou por quase 4 meses, traduziu-se em perdas de faturação de aproximadamente um milhão de euros e num prejuízo operacional superior a trezentos mil euros.

Simultaneamente, a empresa foi forçada a acelerar a implementação de investimentos, que muito embora já estivessem previstos, foram em muitos casos antecipados para colmatar as desconformidades detetadas. Tudo isto, teve de ser concretizado sem qualquer receita, uma vez que a única atividade da empresa resulta da produção e venda de energia que estava suspensa.

A verdade é que esta paragem, a que a empresa foi forçada, acarretou, também, que não usufruísse dos benefícios da moratória a que tinha aderido em janeiro de 2021, no âmbito DL 107/2020, de 31 de dezembro, pois teve de utilizar todos esses recursos para manter a empresa a funcionar.

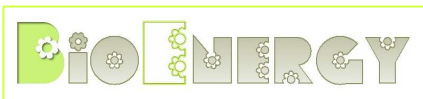
Nos últimos meses, a atividade foi, de igual forma, altamente condicionada pela conjuntura energética internacional.

O constante aumento do preço dos combustíveis teve um impacto fortíssimo no custo associado ao transporte de matérias-primas e o aumento galopante dos preços da energia provocou um aumento muito significativo da procura da matéria-prima que é utilizada para a produção de energia, o bagaço de azeitona e a biomassa florestal, o que se refletiu de imediato no aumento galopante do preço e, inclusivamente, na escassez da matéria.

A **Bioenergy** viu esta situação normalizar apenas no início do corrente ano de 2023.

A grande verdade é que estes dois fatores contribuíram para a redução da margem dos negócios, com óbvias consequências ao nível da capacidade da empresa em gerar meios financeiros capazes de reembolsar as suas dívidas junto dos seus credores.

Mas há que referir que a devedora se dispuser de tempo para reestruturar as suas dívidas e retomar de forma normal a sua atividade, já que tem manifesta capacidade para recuperar da difícil situação económica que atualmente atravessa, dever-se-á manter intacta e totalmente capacitada para atacar o futuro.



## 4. Proposta do Meio de Recuperação Mais Adequado à sua Viabilização e à Proteção dos Interesses Dos Credores

### 4.1. O trabalho efetuado

O grande objetivo de todo o trabalho efetuado é almejar a viabilização da empresa, evitar os custos inerentes ao desaparecimento de agentes económicos que se encontram em dificuldades, no pressuposto de que ainda será possível mantê-los em atividade, por terem viabilidade e o esforço da recuperação não ser (pelo menos manifestamente) desfavorável aos credores (por contraposição com a liquidação do património do devedor em processo de insolvência);

Na verdade, a apresentação de um Plano de Insolvência só é possível porque a empresa conseguiu manter a sua atividade.

### 4.2. Considerações gerais sobre o Plano de Insolvência

Este plano de insolvência visa a Reestruturação Económica e financeira da devedora, com **consolidação do Passivo e o deferimento do pagamento das dívidas, assegurando a manutenção de todos os trabalhadores” com todos os direitos adquiridos, nomeadamente no que a antiguidade diz respeito.**

O processo de insolvência não deve ser visto de forma restritiva, ou seja, apenas como um procedimento de mera liquidação forçada, imediata e obrigatória do património de um devedor e de simples distribuição do respetivo produto pelos credores.



O objetivo do processo de insolvência, sendo inviável a recuperação da insolvente, continua a ser o da satisfação, pela forma mais eficiente possível, dos direitos dos credores, decidindo-se qual a melhor forma de serem ressarcidos, designadamente, através da aprovação de um plano de insolvência.

Assim, partindo da certeza que, face ao total do passivo reclamado em contraposição com o valor do ativo da empresa, nunca seria possível (em qualquer cenário) satisfazer a totalidade dos créditos sobre a insolvência,

Pretende-se com o presente plano apresentar uma alternativa àquela que seria a normal venda separada ou retalhada de todos os ativos que integram o acervo patrimonial da Insolvente, na convicção de que desta reestruturação resultará um melhor benefício para a satisfação (ainda que não integral) dos direitos dos credores.

Acresce, a preocupação sentida desde o primeiro momento (ainda mais após definitiva confirmação da possibilidade de recuperação da sociedade) em tentar encontrar uma outra solução, que passa, não só pela viabilização do estabelecimento, como da sociedade, através de uma entidade polifuncional segura de reestruturação das dívidas e do apoio dos principais credores para assegurar a manutenção da unidade industrial e empresarial da devedora.

### 4.3. Descrição sucinta da situação patrimonial, financeira e reditícia da devedora

Pese embora a situação patrimonial, financeira e “reditícia” de uma empresa não deva ser vista apenas à luz dos seus elementos contabilísticos, também é verdade que a fotografia da empresa efetuada através do balanço e a capacidade de gerar negócio vista à luz da demonstração de resultados é um bom ponto de partida, o único possível neste contexto;

No caso em apreço, a análise que resulta da verificação dos elementos contabilísticos é de tal forma clara que não obriga a mais dissecações e dissertações.



Senão vejamos, os últimos elementos contabilísticos resumem-se nos seguintes quadros:

| <b>DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS</b>       | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      | <b>Var. %</b>   |
|--------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|
| Vendas e Prestação de Serviços       | 4 769 423        | 1 773 083        | -62,82%         |
| Subsídios à exploração               |                  |                  |                 |
| Variação nos inventários da produção |                  |                  |                 |
| Trabalhos para a Própria Empresa     |                  |                  |                 |
| <b>Volume de Negócios</b>            | <b>4 769 423</b> | <b>1 773 083</b> | <b>-62,82%</b>  |
| CMVMC                                | 3 228 966        | 1 355 446        | -58,02%         |
| Outros custos (FSE)                  | 471 932          | 526 591          | 11,58%          |
| <b>Resultado Económico</b>           | <b>1 068 524</b> | <b>-108 955</b>  | <b>-110,20%</b> |
| Imparidades                          | -239             |                  |                 |
| Custos com o Pessoal                 | 434 606          | 404 878          | -6,84%          |
| <b>% de Vendas</b>                   | <b>9,11%</b>     | <b>22,83%</b>    |                 |
| Outros Custos Operacionais           | 65 656           | 28 419           | -56,72%         |
| Outros Proveitos Operacionais        | 77 684           | 55 679           | -28,33%         |
| <b>EBITDA</b>                        | <b>646 185</b>   | <b>-486 573</b>  | <b>-175,30%</b> |
| Amortizações                         | 677 083          | 381 344          |                 |
| Provisões                            |                  |                  |                 |
| <b>EBIT</b>                          | <b>-30 898</b>   | <b>-867 917</b>  | <b>2709,01%</b> |
| Custos Financeiros                   | 35 782           | 27 258           |                 |
| Proveitos Financeiros                |                  |                  |                 |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>          | <b>-35 782</b>   | <b>-27 258</b>   | <b>-23,82%</b>  |
| Custos Extraordinários               |                  |                  |                 |
| Proveitos Extraordinários            |                  |                  |                 |
| Impostos sobre o rendimento          | 505              | -575             |                 |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO</b>             | <b>-67 185</b>   | <b>-894 600</b>  | <b>1231,55%</b> |

Como resulta da análise das contas de exploração de 2020 e 2021, o decréscimo de exploração em 2021 foi superior a 62%, ou seja, uma redução para menos de metade do volume de negócios realizado em 2020;

Á descida de cerca de 62% do volume de negócios correspondeu um aumento de mais de 11% dos Fornecimentos e Serviços Externos e os custos com pessoal “apenas” diminuíram cerca de 7%;

O resultado económico em 2021 foi negativo, por um lado por força do aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos e, por outro lado, os CMVMC apenas diminuíram 58%;

Ou seja, a empresa sofreu um forte impacto na exploração de 2021, o que por si só obriga à tomada de medidas.

Esta redução manteve-se em 2022, devendo 2023 significar o retorno da atividade normal da empresa.

Conforme resulta da análise do balanço da empresa, o valor pendente de recebimento é muito elevado, representando um prazo médio de cobrança de cerca de seis meses, tendo em consideração o saldo de clientes e as outras contas a receber.

Ademais, também é notório que existirão alguns valores de incobráveis bem como será de todo discutível o verdadeiro valor associado aos inventários existentes.

Por contraponto assiste-se a uma disrupção dos capitais próprios, que atira a autonomia financeira para cerca de 1,5%;



Ao nível do passivo salienta-se as dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos, consubstanciadas na Segurança Social.

| <b>BALANÇO</b>                        | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Activos fixos tangíveis               | 2 510 435        | 2 265 355        |
| Activos intangíveis                   |                  |                  |
| Accionistas/sócios                    |                  |                  |
| Investimentos Financeiros e Outros    | 19 261           | 18 131           |
| <b>Activo não corrente</b>            | <b>2 529 696</b> | <b>2 283 486</b> |
| Inventário                            | 1 362 978        | 1 364 295        |
| Cientes                               | 741 167          | 929 520          |
| Estado e outros entes públicos        | 79 767           | 3 524            |
| Outras contas a receber               | 416 220          | 525 653          |
| Caixa e depósitos bancários           | 1 730            | 1 001            |
| <b>Activo corrente</b>                | <b>2 601 862</b> | <b>2 823 992</b> |
| <b>TOTAL DE ACTIVO</b>                | <b>5 131 558</b> | <b>5 107 479</b> |
| Capital Realizado                     | 100 000          | 100 000          |
| Outros inst. Capital próprio          | 2 562 592        | 2 562 592        |
| Reservas                              | 56 280           | 56 280           |
| Resultados Transitados                | -1 766 941       | -1 672 646       |
| Ajustamentos em Act. Financeiros      | -95 424          | -95 424          |
| Excedentes de Revalorização           | 23 419           | 18 953           |
| <b>Resultado Líquido do Exercício</b> | <b>-67 185</b>   | <b>-894 600</b>  |
| <b>TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO</b>       | <b>812 741</b>   | <b>75 155</b>    |
| Passivo não corrente                  | 1 707 915        | 1 688 873        |
| Passivo Corrente                      | 2 610 902        | 3 343 451        |
| . Fornecedoros                        | 1 386 377        | 1 633 235        |
| . Estado e Outros Entes Públicos      | 446 682          | 538 695          |
| . Financiamentos Obtidos              | 226 698          | 116 606          |
| . Suprimentos                         | 5 000            | 5 000            |
| . Outras Contas a Pagar               | 546 146          | 1 049 915        |
| <b>TOTAL DE PASSIVO</b>               | <b>4 318 817</b> | <b>5 032 323</b> |
| <b>TOTAL CAP. PRÓPRIO E PASSIVO</b>   | <b>5 131 558</b> | <b>5 107 479</b> |

O valor das dívidas a bancos é perfeitamente corrente e gerível, sendo as dívidas a fornecedores as que têm maior peso na estrutura de passivos.

O capital próprio foi amplamente afetado pelos prejuízos gerados em 2021, sendo intenção da empresa fazer um aumento de capital para poder compensar parte dos prejuízos acumulados.

Desta forma, é claro que,

Face à factualidade que foi sendo apurada sobre o estado das contas da insolvente, e considerando todo o trabalho de análise até agora desenvolvido, ainda não foi possível aferir a totalidade dos eventuais pleitos judiciais ou extrajudiciais e demais responsabilidades contingentes que existem e podem derivar do processo de reconhecimento do passivo reclamado, impugnações e outros factos que, de qualquer modo, possam afetar a contabilidade da insolvente, quer em termos de ativos, quer de passivos, com consequentes repercussões ao nível dos capitais próprios.

No âmbito da aferição da realidade financeira, patrimonial e reditícia da insolvente, constata-se o seguinte:

1. Necessidade de ajustar os saldos existentes – atualização dos ativos circulantes;
2. dar seguimento aos trabalhos de organização, lançamento, conciliações, contabilização e obrigações declarativas do exercício corrente, bem como garantir a manutenção regular da contabilidade da insolvente;



3. apresentar conclusões quanto à exigibilidade dos créditos apresentados pela contabilidade da empresa que serão contrapostos aos que venham a ser reclamados no âmbito do processo de insolvência.

As quantias expressas no ativo e no passivo serão quantificadas com a fiabilidade obtida pela:

4. contabilização de todo passivo como passivo corrente, considerando os créditos que venham a ser reconhecidos, nos termos do procedimento de reconhecimento de créditos (artigo 129º CIRE), refletindo no Balanço, conforme anteriormente referido, valores extra-balanço;
5. contabilização de todo activo como activo corrente, bem como as devidas desconformidades, tendo por base as mensurações definidas por avaliações externas refletindo a valorização (e correspondentes depreciações, incobranças, amortizações e imparidades) considerando o princípio de uma valorização realista dos mesmos.

#### 4.4. Proposta de recuperação – Reestruturação económica e financeiras

Resulta claramente, da informação já elencada no presente Plano, a conclusão pela recuperação da insolvente, desde logo pela sua estrutura de capital, a Autonomia Financeira é de 1,5%, sendo a cobertura do passivo assegurada por ativos fixos tangíveis, inventários e clientes cujo grau de cobrabilidade é bastante elevado.

Não existem grandes ativos a abater e o passivo da empresa, embora tenha especial relevância, é perfeitamente gerível, pese embora o especial tratamento que se terá de dar aos credores públicos.

Desta forma, o que se pretende é apenas conseguir ajustar as responsabilidades à capacidade de gerar meios, capacidade essa que foi fortemente abalada nos últimos anos pelas razões já devidamente acima apresentadas.

Não se optando pela reestruturação económica e financeira vemo-nos obrigados, para salvaguarda da posição dos credores, a definir os termos de liquidação, evitando o encerramento do estabelecimento comercial;



O encerramento do estabelecimento implicaria uma perda considerável de valor para os credores e, em simultâneo, “geraria” dívidas privilegiadas de trabalhadores.

Perda de valor porque os ativos passíveis de ser valorizados deixarão de existir em sede de liquidação, já que ao serem desmantelados não servirão para muito mais.

As duas alternativas que aqui se colocam são entre uma liquidação imediata (forçada) dos seus ativos ou a opção prévia (consciente e voluntária) de optar por uma reestruturação das dívidas (controlada).

Por isso, a decisão a tomar depende fundamentalmente da vontade dos principais credores da Insolvente, dos trabalhadores da empresa face ao privilégio creditório legal dos seus créditos laborais e dos credores públicos.

#### 4.5. Vantagens da proposta em relação à liquidação

A Liquidação de uma empresa é o processo de encerramento da sua atividade, onde os bens da empresa são vendidos para pagar os credores. Já a recuperação de uma empresa é o processo de reestruturação da sua estrutura económica e financeira, onde a empresa tenta se reerguer e voltar a operar.

O encerramento da empresa será deliberado pelos credores, tendo estes credores que decidir se querem um encerramento definitivo da empresa (com a venda separada e retalhada dos seus ativos) ou se querem alcançar uma realidade majorada de continuidade, – de notar que atualmente o estabelecimento está em perfeito funcionamento sustentado, com obras em curso cujo incumprimento acarretará mais custos para a massa resultantes de indemnizações contratuais.

Neste caso em particular sequer se coloca a questão de poder haver aproveitamento. Com base na experiência conhecida de muitos outros processos de insolvência, que de uma liquidação imediata, forçada e retalhada dos bens móveis, por se tratar sempre de compras de oportunidade e normalmente consumadas numa procura própria e muito específica de um mercado falimentar, resultarão produtos de venda muito mais baixos, sendo certo que neste caso os ativos tangíveis serão fortemente desvalorizados, afinal foram feitos à medida e a complexidade do seu desmantelamento acarretará custos muito elevados.



Os problemas da empresa estão devidamente acima identificados, sendo certo que nunca é demais lembrar que a empresa insere-se num setor que foi muito abalado nos últimos anos, e que agora, finalmente, consegue-se ver luz ao fundo do túnel.

Os preços da energia em Portugal são determinados pelo governo, através de um sistema de tarifas reguladas. Estas tarifas são ajustadas periodicamente para refletir os custos de produção e distribuição da energia. Além disso, o governo também oferece incentivos para a produção de energia renovável.

É exatamente aqui que a empresa se insere, produzindo energia elétrica por Combustão. Neste processo a biomassa é queimada sob altas temperaturas e com a presença abundante de oxigénio. Desta forma, é gerado vapor a alta pressão, que é utilizado nas caldeiras ou para mover turbinas.

É certo e seguro que a evolução dos preços da energia elétrica em Portugal depende de vários fatores, incluindo a oferta e a procura, as políticas governamentais, as condições climáticas e as taxas de câmbio. No entanto, a tendência geral é de aumento dos preços da energia elétrica.

Assim, de forma clara, pode-se afirmar que a Restruturação da empresa será sempre preferível à sua “simples” liquidação.

A solução visa salvaguardar os postos de trabalho, a criação de riqueza, não descurando (ou mesmo tendo-se procurado) uma solução que maximize o resultado do produto da venda dos ativos da empresa, quer em termos absolutos - produto de venda final -, quer em termos de manutenção de um projeto que seja viável e que configure uma hipótese real de empregabilidade, face à realidade social local e nacional.

## 4.6. Resumo classificado de Créditos

Os meios serão obtidos através da continuidade da laboração do estabelecimento pertencente à empresa, prevendo-se, para o efeito, a necessidade de manutenção da atividade (fiscal) da empresa, sendo que o pagamento aos credores, devidamente estruturados nos Plano que a seguir se apresentam.

As dívidas que serão consideradas resultam da verificação e graduação de créditos que venha a ser proferida no âmbito do presente processo.

## 4.7. Planos de Pagamento

### • **Créditos Privilegiados (Segurança Social e AT)**

#### **SEGURANÇA SOCIAL - PP 1:**

##### Enquadramento Legal:

A Segurança Social (SS) define as condições de regularização dos seus créditos, os quais têm que respeitar os normativos legais aplicáveis, propondo-se, neste enquadramento, o seguinte:

1. Pagamento em regime prestacional, nos termos do artigo 196º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), ou seja:
  - a) As prestações são mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira até ao final do mês seguinte à data do despacho de aprovação do Plano;
  - b) Número máximo de prestações:
    - I. Até ao máximo de 36 prestações, não podendo nenhuma delas ser inferior a 443,50 euros;
    - II. Até 150 Prestações mensais, sendo que nenhuma delas pode ser inferior a 10 unidades de conta, atualmente 1.020,00 euros;
2. A redução dos créditos só se dará, por juros de mora vencidos e vincendos, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 de março, face à renúncia dos demais credores e às garantias constituídas;
3. Não haver lugar à redução de coimas e custas;



4. Não haver lugar a qualquer moratória;
5. Manutenção das garantias existentes, nos termos do n.º 13, do art.º 199 do CPPT;
6. As taxas de juro a praticar serão as taxas legais.

Proposta:

Desta forma, a proposta passa pelo cumprimento do estatuído em termos legais, conforme acima referido, sendo que, se consubstancia no seguinte:

- a) **O pagamento da totalidade dos créditos da Segurança Social, reconhecidos na lista de créditos, será regularizada através de plano prestacional, em 150 prestações mensais, no âmbito da execução fiscal, vencendo-se a primeira prestação até ao final do mês seguinte ao da assembleia de credores em que aprovar o plano de insolvência, e as seguintes vencem-se no primeiro dia de cada mês encontrando-se a pagamento até o último dia desse mês;**
- b) **Pagamento de juros vencidos e vincendos calculados de acordo com a taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas;**
- c) **Manutenção das garantias existentes e dispensa de constituição de garantias, nos termos do artigo 199º, nº 13, do CPPT;**
- d) **Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CIRE as ações executivas pendentes para cobrança de dívida à Segurança Social não são extintas, mantendo-se suspensas até integral cumprimento do plano de pagamentos autorizado.**

**FUNDO DE GARANTIA SALARIAL (caso venha a habilitar-se como credor)**

1. Pagamento em regime prestacional, nos termos do artigo 196º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), ou seja:
  - c) As prestações são mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira até ao final do mês seguinte à data do despacho de aprovação do Plano;
  - d) Número máximo de prestações:
    - III. Até ao máximo de 36 prestações, não podendo nenhuma delas ser inferior a 443,50 euros;
2. Não haver lugar à redução de coimas e custas;
3. Não haver lugar a qualquer moratória;
4. Manutenção das garantias existentes, nos termos do n.º 13, do art.º 199 do CPPT;
5. As taxas de juro a praticar serão as taxas legais.



6. Para os efeitos do n.º 1 do art.º 17.º-E do CIRE, determina-se, nos termos da sua parte final, que a extinção dos processos fiscais só se dará nos termos do CPPT.

**AT - PP 2:**

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) define as condições de regularização dos seus créditos, os quais têm que respeitar os normativos legais aplicáveis, designadamente, os termos dos n.ºs 2 (O crédito tributário é indisponível, só podendo fixar-se condições para a sua redução ou extinção com respeito pelo princípio da igualdade e da legalidade tributária.) e 3 [O disposto no número anterior prevalece sobre qualquer legislação especial. *(Aditado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro)*] do artigo 30º e n.º 3 (A administração tributária não pode conceder moratórias no pagamento das obrigações tributárias, salvo nos casos expressamente previstos na lei.) do artigo 36º da LGT e artigos 196º e 199º do CPPT.

Face ao regime legal aplicável aos créditos tributários a regularização dos mesmos deve obedecer, cumulativamente:

- Pagamento em regime prestacional, nos termos do artigo 196º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), ou seja:
  - a) Até ao máximo de 36 prestações, não podendo nenhuma delas ser inferior a 1 unidade de conta (atualmente €102);
  - b) Até 150 Prestações mensais, sendo que nenhuma delas pode ser inferior a 10 unidades de conta (atualmente €1.020);
  - c) As prestações são mensais, iguais e sucessivas, a primeira prestação deverá vencer-se até ao final do mês seguinte à data da realização da assembleia de credores que aprovar o plano;
  - d) Manutenção das garantias existentes, nos termos do n.º 13, do art.º 199 do CPPT;
  - e) De igual forma, antes do encerramento do processo de insolvência, que decorra da aprovação de um plano de insolvência, o senhor administrador de insolvência deve, existindo, proceder ao pagamento prévio das dívidas da

massa insolvente, nas quais se incluem os créditos tributários assim qualificados, nos termos e para os efeitos do artigo 219º do GIRE.

- Tendo em consideração o valor da dívida existente, 6.704,00 euros, o número de prestações que se propõe é de 36, de 186,223 euros ( $6.704,00/36 = 186,222$  euros);
- Refira-se que a redução dos créditos, só se dará, por juros de mora vencidos e vincendos, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 de março, aceitando-se as taxas que vierem a ser acordadas para a Segurança Social, face à renúncia dos demais credores e às garantias constituídas.

- **Créditos de Instituições Financeiras – PP3 – Créditos Garantidos – Novo Banco**

|  |
|--|
| Plano de Pagamento (Crédito bancário) - PP 3   |
| Montante a pagar <ul style="list-style-type: none"><li>• 100% da dívida de capital e de juros</li></ul>                                  |
| Perdão <ul style="list-style-type: none"><li>• Sem perdão de capital e juros</li></ul>   |
| Prazo (incluindo carência de capital) <ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de 100% do Capital e juros em 51 meses</li></ul> |
| Carência de Capital <ul style="list-style-type: none"><li>• Carência de capital de 3 meses</li></ul>                                     |
| Pagamento <ul style="list-style-type: none"><li>• 48 Prestações mensais, constantes, sucessivas e postecipadas</li></ul>                 |
| Taxa de Juro Vincenda <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção das taxas de juros vigentes.</li></ul>                          |

**Nota: O único credor Garantido respeitante a esta categoria de credores é o Novo Banco. A dívida resulta de um contrato de locação financeira.**

- **Créditos Comuns (Fornecedores, Bancos e Outros credores) – PP4**

|  |
|--|
| <b>Plano de Pagamento - PP4</b>                                |
| Montante a pagar<br>• 25% da dívida de capital                 |
| Perdão<br>• 100% de Juros vencidos e vencidos e 75% de capital |
| Prazo (incluindo carência de capital)<br>• 72 meses            |
| Carência de Capital<br>• 12 meses                              |
| Pagamento<br>• 60 Prestações mensais constantes postecipadas   |
| Taxa de Juro Vincenda<br>• "0"                                 |

**Nota:** As dívidas a bancos consideradas nesta categoria de credores não incluem, obviamente, o Novo Banco.

**NOTAS ADICIONAIS:**

- A proposta de pagamentos tem por base a capacidade previsional de gerar meios e o potencial de financiamento que poderá ser suportado pelos sócios da devedora a título de suprimentos e prestações suplementares adicionais;*

## 5. PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE INSOLVÊNCIA

### Nota prévia:

- I. No caso de se prever a manutenção em atividade da empresa, na titularidade do devedor ou de terceiro, e pagamentos aos credores à custa dos respectivos rendimentos, o plano de investimentos, a conta de exploração previsional, a demonstração previsional de fluxos de caixa pelo período de ocorrência daqueles pagamentos, especificando fundamentadamente os principais pressupostos subjacentes a essas previsões, e o balanço pró-forma, em que os elementos do ativo e do passivo, tal como resultantes da homologação do plano de insolvência, são inscritos pelos respectivos valores;
- II. As formas de informação e consulta dos representantes dos trabalhadores, a posição dos trabalhadores na empresa e, se for caso disso, as consequências gerais relativamente ao emprego, designadamente despedimentos, redução temporária dos períodos normais de trabalho ou suspensão dos contratos de trabalho;
- III. O impacte expectável das alterações propostas, por comparação com a situação que se verificaria na ausência de qualquer plano de insolvência;
- IV. A indicação dos credores que não são afetados pelo plano de insolvência, juntamente com uma descrição das razões pelas quais o plano não os afeta;
- V. Qualquer novo financiamento previsto no âmbito do plano de insolvência e as razões pelas quais esse novo financiamento é necessário para executar o plano;
- VI. A indicação dos preceitos legais derogados e do âmbito dessa derrogação.

a.

### Manutenção do Empresa e do Estabelecimento Industrial



Considerando tudo o que já foi dito, cumpre concluir que manutenção em atividade da empresa, na titularidade do devedor, e pagamentos aos credores à custa dos respectivos rendimentos, será o modelo que se pretende adotar.

Afinal, como foi amplamente referido, a reestruturação da empresa tem em em consideração os seguintes aspetos:

- O património da Insolvente são equipamentos de uso específico, existências e créditos correntes.
- A empresa goza de um bom reconhecimento a nível regional e nacional e está perfeitamente operativa.

Adicionalmente cumpre considerar que a empresa se insere num setor de atividade com futuro, mas com um passado recente marcante e penalizador. A empresa consegue gerar valor empresarial, como o “know-how” operativo sustentado, adicionado aos já referidos ativos biológicos tangíveis, serão, certamente, geradores de riqueza.

Assim, e de acordo com o preceito legal, somos a apresentar o seguinte:

a) o plano de investimentos

Como resulta dos mapas financeiros que a seguir se apresentam, os investimentos previstos correspondem a 100% das amortizações.

## b) a conta de exploração previsual

Empresa:

BIOENERGY, BIOE - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.

## DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

(valores em euros)

| RUBRICAS  | Histórico          |                    | Anos              |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|---|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | 2021               | 2022               | 2023              | 2024              | 2025              | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              | 2030              | 2031              |
| <b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>   |                    |                    |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Vendas e serviços prestados   | 1 773 082,67       | 3 775 566,03       | 1 781 109,69      | 1 905 787,37      | 1 943 903,12      | 1 982 781,18      | 2 022 436,80      | 2 062 885,54      | 2 104 143,25      | 2 146 226,11      | 2 189 150,64      |
| Subsídios à exploração  | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Variação nos inventários da produção  | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Trabalhos para a própria entidade   | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas                        | 1 355 446,37       | 2 996 638,72       | 925 423,28        | 990 202,90        | 1 010 006,96      | 1 030 207,10      | 1 050 811,24      | 1 071 827,47      | 1 093 264,02      | 1 115 129,30      | 1 137 431,88      |
| Fornecimentos e serviços externos   | 526 590,91         | 483 831,37         | 225 058,58        | 230 685,04        | 236 452,17        | 242 363,47        | 247 210,74        | 252 154,95        | 257 198,05        | 262 342,01        | 267 588,85        |
| Gastos com o pessoal  | 404 878,36         | 327 100,06         | 240 218,79        | 247 425,35        | 254 848,11        | 262 493,56        | 270 368,36        | 278 479,42        | 286 833,80        | 295 438,81        | 304 301,98        |
| Imparidade de inventários (perdas/reversões)                                    | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)                              | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Provisões (aumentos/reduções)   | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)        | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Aumentos/reduções de justo valor  | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Outros rendimentos e ganhos   | 55 678,84          | 15 023,40          | 21 004,38         | 22 474,69         | 22 924,18         | 23 382,66         | 23 850,32         | 24 327,32         | 24 813,87         | 25 310,15         | 25 816,35         |
| Outros gastos e perdas  | 28 419,01          | 25 666,65          | 43 481,13         | 46 524,81         | 47 455,31         | 48 404,41         | 49 372,50         | 50 359,95         | 51 367,15         | 52 394,49         | 53 442,38         |
| <b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>     | <b>-486 573,14</b> | <b>-42 647,37</b>  | <b>367 932,30</b> | <b>413 423,95</b> | <b>418 064,75</b> | <b>422 695,30</b> | <b>428 524,27</b> | <b>434 391,07</b> | <b>440 294,10</b> | <b>446 231,65</b> | <b>452 201,89</b> |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização                                | 381 343,77         | 374 114,11         | 228 804,61        | 217 364,38        | 206 496,16        | 196 171,35        | 186 362,78        | 177 044,65        | 168 192,41        | 159 782,79        | 151 793,65        |
| Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)        | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>      | <b>-867 916,91</b> | <b>-416 761,48</b> | <b>139 127,69</b> | <b>196 059,57</b> | <b>211 568,59</b> | <b>226 523,95</b> | <b>242 161,49</b> | <b>257 346,43</b> | <b>272 101,69</b> | <b>286 448,85</b> | <b>300 408,24</b> |
| Juros e rendimentos similares obtidos   | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Juros e gastos similares suportados   | 27 258,49          | 69 373,43          | 33 826,37         | 62 691,74         | 53 633,40         | 43 629,34         | 33 638,11         | 26 413,90         | 22 914,52         | 20 237,30         | 17 409,17         |
| <b>Resultado antes de impostos</b>  | <b>-895 175,40</b> | <b>-486 134,91</b> | <b>105 301,33</b> | <b>133 367,83</b> | <b>157 935,19</b> | <b>182 894,61</b> | <b>208 523,38</b> | <b>230 932,53</b> | <b>249 187,17</b> | <b>266 211,55</b> | <b>282 999,07</b> |
| Imposto sobre o rendimento do período   | -575,02            | -521,00            | 5 528,32          | 8 402,17          | 9 949,92          | 11 522,36         | 13 136,97         | 14 548,75         | 15 698,79         | 16 771,33         | 17 828,94         |
| <b>Resultado líquido do período</b>   | <b>-894 600,38</b> | <b>-485 613,91</b> | <b>99 773,01</b>  | <b>124 965,65</b> | <b>147 985,27</b> | <b>171 372,25</b> | <b>195 386,41</b> | <b>216 383,78</b> | <b>233 488,38</b> | <b>249 440,23</b> | <b>265 170,13</b> |

c) a demonstração previsual de fluxos de caixa pelo período de ocorrência daqueles pagamentos, especificando fundamentadamente os principais pressupostos subjacentes a essas previsões:



Empresa: **BIOENERGY, BIOE - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.**

| <b>ANÁLISE QUANTITATIVA</b> | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b> | <b>2028</b> | <b>2029</b> | <b>2030</b> | <b>2031</b> |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|

### DADOS PREVISIONAIS

|                              |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RESULTADOS OPERACIONAIS      | -416 761,48       | 139 127,69        | 196 059,57        | 211 568,59        | 226 523,95        | 242 161,49        | 257 346,43        | 272 101,69        | 286 448,85        | 300 408,24        |
| AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO    | 374 114,11        | 228 804,61        | 217 364,38        | 206 496,16        | 196 171,35        | 186 362,78        | 177 044,65        | 168 192,41        | 159 782,79        | 151 793,65        |
| PROVISÕES DO EXERCÍCIO       |                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| AUTOFINANCIAMENTO            | -42 647,37        | 367 932,30        | 413 423,95        | 418 064,75        | 422 695,30        | 428 524,27        | 434 391,07        | 440 294,10        | 446 231,65        | 452 201,89        |
| INVESTIMENTO                 | 0,00              | 0,00              | 217 364,38        | 206 496,16        | 196 171,35        | 186 362,78        | 177 044,65        | 168 192,41        | 159 782,79        | 151 793,65        |
| AUTOFINANCIAMENTO LIQUIDO    | -42 647,37        | 367 932,30        | 196 059,57        | 211 568,59        | 226 523,95        | 242 161,49        | 257 346,43        | 272 101,69        | 286 448,85        | 300 408,24        |
| DIVIDENDOS A DISTRIBUIR      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>CASH-FLOW OPERACIONAL</b> | <b>-42 647,37</b> | <b>367 932,30</b> | <b>196 059,57</b> | <b>211 568,59</b> | <b>226 523,95</b> | <b>242 161,49</b> | <b>257 346,43</b> | <b>272 101,69</b> | <b>286 448,85</b> | <b>300 408,24</b> |

### PLANOS DE LIQUIDAÇÃO

|                    |      |           |            |            |            |            |            |           |           |
|--------------------|------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|
| Segurança Social   | 0,00 | 34 179,93 | 36 106,55  | 38 141,76  | 40 291,70  | 42 562,82  | 44 961,95  | 47 496,32 | 50 173,54 |
| Fazenda Pública    | 0,00 | 2 234,67  | 2 234,67   | 2 234,67   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| Bancos             | 0,00 | 0,00      | 24 447,86  | 24 447,86  | 24 447,86  | 24 447,86  | 24 447,86  | 0,00      | 0,00      |
| Credores Comuns    | 0,00 | 0,00      | 131 204,18 | 131 204,18 | 131 204,18 | 131 204,18 | 131 204,18 | 0,00      | 0,00      |
| Locação Financeira | 0,00 | 0,00      | 150 940,70 | 201 254,27 | 201 254,27 | 201 254,27 | 50 313,57  | 0,00      | 0,00      |
| Trabalhadores      | 0,00 | 0,00      | 1 004,47   | 1 004,47   | 1 004,47   | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      |
| Outros             | 0,00 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      |

|                                 |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   |                  |                  |
|---------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| <b>AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL</b>   | <b>0,00</b>      | <b>36 414,60</b> | <b>345 938,42</b> | <b>398 287,20</b> | <b>398 202,47</b> | <b>399 469,12</b> | <b>250 927,56</b> | <b>47 496,32</b> | <b>50 173,54</b> |
| Juros Pagos                     | 67 781,43        | 62 691,74        | 53 633,40         | 43 629,34         | 33 638,11         | 26 413,90         | 22 914,52         | 20 237,30        | 17 409,17        |
| <b>TOTAL DE CAPITAL E JUROS</b> | <b>67 781,43</b> | <b>99 106,34</b> | <b>399 571,82</b> | <b>441 916,54</b> | <b>431 840,58</b> | <b>425 883,03</b> | <b>273 842,08</b> | <b>67 733,62</b> | <b>67 582,71</b> |

|                             |                   |                  |                    |                    |                    |                    |                  |                   |                   |
|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| <b>FREE CASH-FLOW ANUAL</b> | <b>300 150,87</b> | <b>96 953,23</b> | <b>-188 003,24</b> | <b>-215 392,60</b> | <b>-189 679,09</b> | <b>-168 536,60</b> | <b>-1 740,39</b> | <b>218 715,24</b> | <b>232 825,53</b> |
|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|

|                                 |                   |                   |                   |                  |                    |                    |                    |                    |                  |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| <b>FREE CASH-FLOW ACUMULADO</b> | <b>300 150,87</b> | <b>397 104,10</b> | <b>209 100,87</b> | <b>-6 291,73</b> | <b>-195 970,82</b> | <b>-364 507,42</b> | <b>-366 247,81</b> | <b>-147 532,57</b> | <b>85 292,95</b> |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|



Os pressupostos subjacentes à projeção dos fluxos de tesouraria estão devidamente apresentados no mapa que se apresenta, nomeadamente ao nível da taxa de inflação e das taxas de crescimento espectáveis para a exploração da empresa:

| Pressupostos   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   | 2028   | 2029   | 2030   | 2031   |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| . Taxa de inflação   | 2,20%  | 2,00%  | 2,00%  | 2,00%  | 2,00%  | 2,00%  | 2,00%  | 2,00%  | 2,00%  |
| . Taxa de crescimento real das vendas e serviços prestados                         | 0,00%  | 5,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  |
| . Taxa de crescimento real do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  |
| . Taxa de crescimento real dos fornecimentos e serviços externos                   | 0,50%  | 0,50%  | 0,50%  | 0,50%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  |
| . Taxa de crescimento real dos salários  | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  |
| . Taxa de IRC  | 21,00% | 21,00% | 21,00% | 21,00% | 21,00% | 21,00% | 21,00% | 21,00% | 21,00% |
| . Taxa de IRC (reporte anual)  | 75,00% | 70,00% | 70,00% | 70,00% | 70,00% | 70,00% | 70,00% | 70,00% | 70,00% |
| . % Incorporação   | 51,96% | 51,96% | 51,96% | 51,96% | 51,96% | 51,96% | 51,96% | 51,96% | 51,96% |

d) Planos de pagamento e efeito sobre a tesouraria da empresa:

| Empresa:           |                     | BIOENERGY, BIOE - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A. |                     |                     |                     |            |            |            |            |
|--------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|
|                    |                     |  |                     |                     | Passivo Consolidado |            |            |            |            |
| Capital Inicial    | Valor Reconhecido   | % Perdão   | Perdão              | Valor a Pagar       |                     |            |            |            |            |
| Segurança Social   | 674 454,77          | 0,00%  | 0,00                | 674 454,77          |                     |            |            |            |            |
| Fazenda Pública    | 6 704,00            | 0,00%  | 0,00                | 6 704,00            |                     |            |            |            |            |
| Bancos             | 488 957,19          | 75,00%   | 366 717,89          | 122 239,30          |                     |            |            |            |            |
| Credores Comuns    | 2 624 083,61        | 75,00%   | 1 968 062,71        | 656 020,90          |                     |            |            |            |            |
| Locação Financeira | 805 017,07          | 0,00%  | 0,00                | 805 017,07          |                     |            |            |            |            |
| Trabalhadores      | 3 013,40            | 0,00%  | 0,00                | 3 013,40            |                     |            |            |            |            |
| Outros             | 0,00                | 0,00%  | 0,00                | 0,00                |                     |            |            |            |            |
| <b>TOTAL</b>       | <b>4 602 230,04</b> |  | <b>2 334 780,60</b> | <b>2 267 449,44</b> |                     |            |            |            |            |
| Capital Inicial    | BASE                | 2024   | 2025                | 2026                | 2027                | 2028       | 2029       | 2030       | 2031       |
| Segurança Social   | 674 454,77          | 674 454,77   | 640 274,84          | 604 168,29          | 566 026,53          | 525 734,83 | 483 172,01 | 438 210,06 | 390 713,74 |
| Fazenda Pública    | 6 704,00            | 6 704,00   | 4 469,33            | 2 234,67            | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Bancos             | 122 239,30          | 122 239,30   | 122 239,30          | 122 239,30          | 122 239,30          | 106 959,39 | 91 679,47  | 76 399,56  | 61 119,65  |
| Credores Comuns    | 656 020,90          | 656 020,90   | 656 020,90          | 656 020,90          | 656 020,90          | 574 018,29 | 492 015,68 | 410 013,06 | 328 010,45 |
| Locação Financeira | 805 017,07          | 805 017,07   | 804 012,60          | 654 076,37          | 452 822,10          | 251 567,83 | 50 313,57  | 0,00       | 0,00       |
| Trabalhadores      | 3 013,40            | 3 013,40   | 3 013,40            | 2 008,93            | 1 004,47            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outros             | 0,00                | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |

| <b>TOTAL</b>         | <b>2 267 449,44</b> | <b>2 230 030,38</b> | <b>2 040 748,46</b> | <b>1 798 113,30</b> | <b>1 458 280,34</b> | <b>1 117 180,73</b> | <b>924 622,69</b> | <b>779 843,84</b> |
|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Amortização</b>   | <b>2024</b>         | <b>2025</b>         | <b>2026</b>         | <b>2027</b>         | <b>2028</b>         | <b>2029</b>         | <b>2030</b>       | <b>2031</b>       |
| Segurança Social     | 34 179,93           | 36 106,55           | 38 141,76           | 40 291,70           | 42 562,82           | 44 961,95           | 47 496,32         | 50 173,54         |
| Fazenda Pública      | 2 234,67            | 2 234,67            | 2 234,67            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Bancos               | 0,00                | 24 447,86           | 24 447,86           | 24 447,86           | 24 447,86           | 24 447,86           | 0,00              | 0,00              |
| Credores Comuns      | 0,00                | 131 204,18          | 131 204,18          | 131 204,18          | 131 204,18          | 131 204,18          | 0,00              | 0,00              |
| Locação Financeira   | 0,00                | 150 940,70          | 201 254,27          | 201 254,27          | 201 254,27          | 50 313,57           | 0,00              | 0,00              |
| Trabalhadores        | 0,00                | 1 004,47            | 1 004,47            | 1 004,47            | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Outros               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>         | <b>36 414,60</b>    | <b>345 938,42</b>   | <b>398 287,20</b>   | <b>398 202,47</b>   | <b>399 469,12</b>   | <b>250 927,56</b>   | <b>47 496,32</b>  | <b>50 173,54</b>  |
| <b>Capital Final</b> | <b>2024</b>         | <b>2025</b>         | <b>2026</b>         | <b>2027</b>         | <b>2028</b>         | <b>2029</b>         | <b>2030</b>       | <b>2031</b>       |
| Segurança Social     | 640 274,84          | 604 168,29          | 566 026,53          | 525 734,83          | 483 172,01          | 438 210,06          | 390 713,74        | 340 540,20        |
| Fazenda Pública      | 4 469,33            | 2 234,67            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Bancos               | 122 239,30          | 122 239,30          | 122 239,30          | 106 959,39          | 91 679,47           | 76 399,56           | 61 119,65         | 45 839,74         |
| Credores Comuns      | 656 020,90          | 656 020,90          | 656 020,90          | 574 018,29          | 492 015,68          | 410 013,06          | 328 010,45        | 246 007,84        |
| Locação Financeira   | 805 017,07          | 654 076,37          | 452 822,10          | 251 567,83          | 50 313,57           | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Trabalhadores        | 3 013,40            | 2 008,93            | 1 004,47            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Outros               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>         | <b>2 231 034,84</b> | <b>2 040 748,46</b> | <b>1 798 113,30</b> | <b>1 458 280,34</b> | <b>1 117 180,73</b> | <b>924 622,69</b>   | <b>779 843,84</b> | <b>632 387,78</b> |
| <b>Juros Totais</b>  | <b>2024</b>         | <b>2025</b>         | <b>2026</b>         | <b>2027</b>         | <b>2028</b>         | <b>2029</b>         | <b>2030</b>       | <b>2031</b>       |
| Segurança Social     | 36 230,91           | 34 304,29           | 32 269,08           | 30 119,14           | 27 848,02           | 25 448,89           | 22 914,52         | 20 237,30         |
| Fazenda Pública      | 670,06              | 402,04              | 134,01              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Bancos               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Credores Comuns      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Locação Financeira   | 30 880,45           | 27 985,41           | 21 230,31           | 13 510,20           | 5 790,09            | 965,01              | 0,00              | 0,00              |
| Trabalhadores        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Outros               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>         | <b>67 781,43</b>    | <b>62 691,74</b>    | <b>53 633,40</b>    | <b>43 629,34</b>    | <b>33 638,11</b>    | <b>26 413,90</b>    | <b>22 914,52</b>  | <b>20 237,30</b>  |

Empresa: **BIOENERGY, BIOE - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.**

**Plano de Pagamentos LOCAÇÃO FINANCEIRA NOVO BANCO**

REGIME PRESTACIONAL: MENSAL 12

**TAXA DE JURO**

| INDEXANTE  | SPREAD | Taxa Anual | Taxa do Período | Taxa de Imposto | Taxa com imposto |
|------------|--------|------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Euribor 3M | 0,336% | 3,84%      | 0,32%           | 0,00%           | 0,32%            |

**PRAZOS**

| Duração do Contrato (anos) | Amortização       | %                 | Duração do Contrato (nº de prestações) |                   |                   |                  |             | Valor Prestação |             |             |
|----------------------------|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|------------------|-------------|-----------------|-------------|-------------|
|                            |                   |                   | 48                                     | 25,00%            | 25,00%            | 25,00%           | 25,00%      | 0,00%           | 0,00%       | 0,00%       |
| 4                          |                   |                   | 0,00%                                  | 25,00%            | 25,00%            | 25,00%           | 25,00%      | 0,00%           | 0,00%       | 0,00%       |
| Anos                       | BASE              | 2023              | 2024                                   | 2025              | 2026              | 2027             | 2028        | 2029            | 2030        | 2031        |
| Prestações totais          |                   | 0                 | 9                                      | 12                | 12                | 12               | 3           | 0               | 0           | 0           |
| Taxa de Juro Anual         | 3,836%            | 3,836%            | 3,836%                                 | 3,836%            | 3,836%            | 3,836%           | 3,836%      | 3,836%          | 3,836%      | 3,836%      |
| Varições Taxa de Juro      |                   | 0,000%            | 0,000%                                 | 0,000%            | 0,000%            | 0,000%           | 0,000%      | 0,000%          | 0,000%      | 0,000%      |
| Taxa de Juro Período       | 0,320%            | 0,320%            | 0,320%                                 | 0,320%            | 0,320%            | 0,320%           | 0,320%      | 0,320%          | 0,320%      | 0,320%      |
| Juros Totais               |                   | 30 880,45         | 27 985,41                              | 21 230,31         | 13 510,20         | 5 790,09         | 965,01      | 0,00            | 0,00        | 0,00        |
| Capital Início             | 805 017,07        | 805 017,07        | 805 017,07                             | 654 076,37        | 452 822,10        | 251 567,83       | 50 313,57   | 0,00            | 0,00        | 0,00        |
| Amortização                |                   | 0,00              | 150 940,70                             | 201 254,27        | 201 254,27        | 201 254,27       | 50 313,57   | 0,00            | 0,00        | 0,00        |
| Juros Acumulados           |                   |                   |  |                   |                   |                  |             |                 |             |             |
| <b>Capital Fim</b>         | <b>805 017,07</b> | <b>805 017,07</b> | <b>654 076,37</b>                      | <b>452 822,10</b> | <b>251 567,83</b> | <b>50 313,57</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Juros Pagos                |                   | 30 880,45         | 27 985,41                              | 21 230,31         | 13 510,20         | 5 790,09         | 965,01      | 0,00            | 0,00        | 0,00        |

e) o balanço pró-forma, em que os elementos do ativo e do passivo, tal como resultantes da homologação do plano de insolvência, são inscritos pelos respetivos valores

Ao nível dos efeitos no balanço, apenas a realçar a imputação que resultará do perdão de dívida preconizada para os credores comuns, a qual deverá permitir a recuperação dos capitais próprios.

Como resulta da análise dos mapas anteriores, o cash-flow acumulado será positivo em 2031, ano em que a empresa estabilizará financeiramente, podendo fazer face a novas políticas de investimento estratégico, sendo certo que, conforme foi referido anteriormente, a empresa não deixará de investir todos os anos o valor corresponde



às amortizações do exercício, o que lhe permitirá manter intacta a sua capacidade industrial e de gerar volume de negócios.

b. **As formas de informação e consulta dos representantes dos trabalhadores**

A empresa emprega cerca de 25 pessoas. Os trabalhadores irão ser informados de todas as diligências que serão efetuadas.

Os trabalhadores poderão, de igual forma, reclamar os seus créditos, sendo certo que a empresa não tem dívidas correntes com os trabalhadores, mostrando-se os salários e demais direitos totalmente pagos.

c. **O impacte expectável das alterações propostas, por comparação com a situação que se verificaria na ausência de qualquer plano de insolvência**

A empresa vê-se obrigada a apresentar o processo de insolvência em virtude das dificuldades criadas pela evolução da economia em geral, e de aspetos relacionados com investimentos e constrangimentos legais, em particular. Tudo conforma acima já foi amplamente explicado.

Naturalmente que a ausência de medidas implicaria o encerramento da empresa e a sua liquidação.

Não estão previstas medidas de reestruturação económica já que os investimentos recentemente efetuados, bem como as medidas já tomadas, são mais do que suficientes para que a empresa possa, em termos económicos, apresentar uma forte vantagem competitiva.

O problema, conforme já foi referido, passou por paralisações da atividade, por convulsões da economia, o que leva a ser necessário reestruturar financeiramente.

- d. A indicação dos credores que não são afetados pelo plano de insolvência, juntamente com uma descrição das razões pelas quais o plano não os afeta

Não se aplica.

- e. Qualquer novo financiamento previsto no âmbito do plano de insolvência e as razões pelas quais esse novo financiamento é necessário para executar o plano

Não se aplica.

- f. Indicação de preceitos legais derogados e âmbito do presente processo

Utilizando a faculdade prevista no n.º 1 do art.º 192, parte final, do CIRE, é expressamente derogada, pelo presente plano de insolvência, a alínea b) do n.º 7 do art.º 78 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo que a derrogação deste preceito se aplica a todos os créditos, mesmo que não reclamados, constituídos ou vencidos até ao final da data fixada para reclamação de créditos (incluindo a sua possibilidade de verificação ulterior).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, este plano encerra uma proposta inequívoca quanto ao caminho a seguir no presente processo, existindo agora um longo caminho a percorrer até os credores se pronunciarem quanto à sua concordância (ou não) relativamente ao mesmo.

Trata-se, na verdade e em concreto, de uma reestruturação financeira, (e não económica e financeira), através do qual se acredita que, fruto da melhoria da estabilidade económica e dos efeitos dos investimentos efetuados, a continuidade da atividade da empresa permitirá, no regime supletivo legal, se lograr obter um resultado muito mais satisfatório para os credores, no limite, pelo melhor reembolso que se perspetiva para os seus créditos.

Em conclusão, reitera-se o recorrentemente transmitido noutros processos: o trabalho técnico está apresentado, cabendo agora aos credores (principais interessados e figuras centrais deste processo) a decisão final sobre o melhor destino da presente insolvência.